

TERMO DE APOSTILAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA LIMA E CARRENHO LTDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE YAGO CARRENHO LIMA, QUE SUBSTITUIU YVAN CARRENHO DE LIMA COMO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CASTANHAL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Prefeitura Municipal com sede na Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, nesta cidade de Castanhal/PA, CEP: 68740-020, inscrita no CNPJ/MF nº 05.121.991/0001-84, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **HÉLIO LEITE DA SILVA**, residente e domiciliado neste Município de Castanhal/PA, denominada **CONTRATANTE**, através da solicitação da empresa **LIMA E CARRENHO LTDA**, CNPJ nº 04.621.847/0001-44, simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **YAGO CARRENHO LIMA**, resolvem alterar os dados dos nomes do **QUADRO SOCIETÁRIO** contratual da empresa, conforme solicitação de YAGO CARRENHO LIMA, que substituiu YVAN CARRENHO DE LIMA como representante legal da empresa através da solicitação da mesma.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do QUADRO SOCIETÁRIO da empresa LIMA E CARRENHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.621.847/0001-44, que conforme solicitação, YAGO CARRENHO LIMA, substituiu YVAN CARRENHO DE LIMA, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o nome do QUADRO SOCIETÁRIO com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos exclusivamente para fins de regularização da razão social da Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

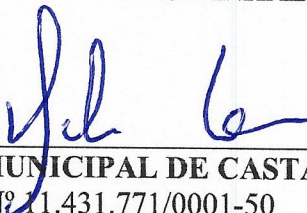
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes nos contratos firmados com a prefeitura municipal de Castanhal, que continuam plenamente válidas e eficazes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente documento será publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios, em atendimento ao art. artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o disposto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Apostilamento.

CASTANHAL/PA, 29 de dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
CNPJ Nº 11.431.771/0001-50
HÉLIO LEITE DA SILVA
CONTRATANTE



LIMA E CARRENHO LTDA
CNPJ nº 04.621.847/0001-44
YAGO CARRENHO LIMA
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.